Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando-se esgotado o objeto da Portaria nº 28/2025/SMS, para os fins administrativos.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6D17-3C66-C966-1194

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/02/2026 13:19:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D17-3C66-C966-1194

SEINFRA

Processo: Memorando (interno) 162.913/2025

Assunto: Apuração de Infrações. A2 Engenharia Ltda. Contrato 11.026/2025

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa A2 Engenharia Ltda., em virtude do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato 11.026/2025.

Dessa forma, considerando os termos do **Relatório Final nº 015/2025,** cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, **DECIDO** pela **EXTINÇÃO UNILATERAL,** conforme arts. 137 e 162 da Lei nº 14.133/21, **MULTA COMPENSATÓRIA** correspondente a **30%** do valor total do contrato, com fundamento no art. 9º, III da Lei Municipal nº 15.273/2024, cumulada com **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES,** sendo 18 (dezoito) meses referente a aplicação do art. 15, VI da Lei Municipal nº 15.273/2024, 09 (nove) meses pela aplicação da circunstância agravante contida no art. 27, IV da Lei Municipal nº 15.273/2024, onde majoro em 50%, mais 09 (nove) meses pela aplicação da circunstância agravante contida no art. 27, V da referida lei municipal, onde majoro em 50%.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas será por meio da Procuradoria Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

João Pessoa/PB, *data da assinatura digital.*

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DFE2-8C36-32BF-0861

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 16/12/2025 12:16:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DFE2-8C36-32BF-0861

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DFE2-8C36-32BF-0861 e informe o código DFE2-8C36-32BF-0861

SEDEST

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST
PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL EU POSSO
EDITAL Nº 006/2026
ABERTURA DE VAGAS
EDITAL AÇÕES PÚBLICAS – EU POSSO DIVERSIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST,** órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito social Eu Posso Crescer, doravante chamado **Eu Posso**, bem como do **Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios**, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, forma e horário para inscrição dos interessados no programa **Eu Posso** e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

1. **DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL – Eu Posso Diversidade**

1.1. **DO PÚBLICO-ALVO**

O Edital nº 006/2026 do programa Eu Posso dispõe sobre a convocação da linha de Ações Públicas, com base no art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, e tem como público-alvo microempreendedores. Este edital é especificamente destinado a pessoas da comunidade LGBTQIAP+ vítimas de violência — pessoas físicas ou jurídicas (MEI e ME) — residentes na cidade de João Pessoa - PB.

1.2. **JUSTIFICATIVA**

A iniciativa tem como objetivo fomentar a autonomia econômica e a inclusão produtiva da população LGBTQIAP+ em situação de vulnerabilidade e que sofreu violência, reconhecendo a necessidade de uma "especial proteção do Estado" diante do cenário de violência e exclusão estrutural. O presente edital é uma ação da Prefeitura Municipal de João Pessoa, executada pela **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho** (SEDEST) em conjunto com a **Secretaria de Gestão Governamental** (SEGGOV), por meio da **Coordenadoria de Promoção dos Direitos e da Cidadania da População LGBTQIAP+**.

A LGBTfobia no Brasil é uma violência estrutural que impõe barreiras ao acesso a direitos fundamentais. O país permanece como o que mais mata pessoas LGBTQIAP+ no mundo, com o registro de uma morte a cada 32 horas em decorrência do ódio. Na Paraíba, a realidade de agressões e discriminação no mercado de trabalho reforça esse cenário. É neste contexto que a exclusão de pessoas LGBTQIAP+ se agrava, culminando em um mercado de trabalho hostil, no qual mais da metade dos profissionais LGBTQIAP+ afirmam que sua orientação sexual ou identidade de gênero impactou negativamente suas carreiras.

Para muitos, o empreendedorismo torna-se a "única alternativa de sobrevivência". No entanto, a falta de acesso a capital inicial é um obstáculo direto à geração de renda e à dignidade. Este edital se propõe a remover essa barreira, oferecendo o crédito necessário para viabilizar e sustentar essas iniciativas, se concretizando como uma política pública afirmativa, essencial para promover a inclusão e a cidadania.

Portanto, **a Prefeitura Municipal de João Pessoa**, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho** (SEDEST) e da **Secretaria de Gestão Governamental** (SEGGOV), reafirma seu compromisso com a autonomia da população LGBTQIAP+ vítima de violência. Por meio do crédito orientado, a gestão não apenas financia negócios, mas impulsiona "futuros possíveis, vidas mais dignas e uma sociedade mais justa e diversa".

1.3. **METODOLOGIA**

O processo para solicitação e concessão do crédito contempla as seguintes etapas:

- **Triagem inicial**: as pessoas LGBTQIAP+ vítimas de violência devem procurar a Coordenadoria de Promoção dos Direitos e da Cidadania da População LGBTQIAP+ que enviará a lista de pessoas aptas a serem cadastradas no Eu Posso;
- **Inscrição** no Eu Posso: Realizada presencialmente na sede da SEDEST;
 - Nessa etapa, os participantes deverão apresentar a documentação exigida no Item 2.2 deste edital;
- **Capacitação** (descrito no item 3.1), metodologia consolidada pela SEDEST;
- **Plano de Negócios**: Realizado presencialmente na sede da SEDEST;
- **Visita Técnica**: Realizada presencialmente no endereço comercial do proponente;
- **Análise de Crédito**: Realizada por equipe técnica interna;
- Publicação do resultado da seleção;
- Recebimento do Certificado de Empreendedor Municipal e liberação do crédito em conta corrente;
- **Pós-Crédito**.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81FC-279B-4909-1F04 e informe o código 81FC-279B-4909-1F04

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81FC-279B-4909-1F04 e informe o código 81FC-279B-4909-1F04

2. **AS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições iniciarão a partir do dia 27 de fevereiro de 2026 e ocorrerão de forma contínua, sendo necessário o envio da lista pela **Coordenadoria de Promoção dos Direitos e da Cidadania da População LGBTQIAP+**, até o dia 16 de Novembro de 2026.

2.2. Neste Edital serão exigidos os seguintes documentos:

- Pessoa Física
 - Todos os documentos previsto no item 2.8 do Edital Geral 001/2026
 - Ficha cadastral da Coordenadoria de Promoção dos Direitos e da Cidadania da População LGBTQIAP+

- Pessoa Jurídica
 - Todos os documentos previsto no item 2.9 do Edital Geral 001/2026
 - Ficha cadastral da Coordenadoria de Promoção dos Direitos e da Cidadania da População LGBTQIAP+

2.2.1. Neste Edital **não será** exigido a Certidão Negativa de Cadastro dos Órgãos de Proteção ao Crédito, conforme os itens 2.8 e 2.9 do Edital geral 001/2026.

2.3. As pessoas identificadas com perfil ou potencial empreendedor deverão ser encaminhadas, em conformidade com o item 2.1 deste edital, que trata do cronograma de inscrições. O encaminhamento deverá ser realizado mediante o envio da ficha cadastral, devidamente preenchida.

3. **CAPACITAÇÃO**

3.1. Como etapa eliminatória e obrigatória, os participantes devem participar de quatro cursos preparatórios para o empreendedorismo, ofertados pela SEDEST. Os participantes terão acesso por meio de aulas gravadas com recursos de acessibilidade — como legendas e linguagem simples, com link disponibilizado no site www.euposso.joaopessoa.pb.gov.br.

3.2. O objetivo é promover o fortalecimento e longevidade dos negócios.

4. **DAS LINHAS DE CRÉDITO**

4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

4.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas será para a linha de crédito **AÇÕES PÚBLICAS.**

4.3. **LINHA DE CRÉDITO AÇÕES PÚBLICAS**

4.3.1. Os créditos da Linha de Crédito AÇÕES PÚBLICAS serão limitados no valor de até **R$10.000,00 (dez mil reais) para Pessoa Física e R$20.000,00 (vinte mil reais) para Pessoa Jurídica.** Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.3.2. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 06 (seis) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

5. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no site https://euposso.joaopessoa.pb.gov.br/

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

Bruno Farias de Paiva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81FC-279B-4909-1F04 e informe o código 81FC-279B-4909-1F04

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDEST
PROGRAMA DE MICROCRÉDITO SOCIAL EU POSSO
EDITAL Nº 007/2026
ABERTURA DE VAGAS

1. **SOBRE AS VAGAS**

1.1. Serão abertas 80 (oitenta) novas vagas, sem distinção de pessoa física e jurídica. No Edital 007/2026 de abertura de vagas, todos os inscritos serão contemplados com a grade dos cursos ofertados pelo programa de capacitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, o Eu Posso Aprender. A análise e a aprovação das inscrições seguirão a ordem cronológica de requerimento.

2. **AS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições começarão no dia **25 de Fevereiro de 2026, às 08:00 horas**, de forma presencial e se encerrarão no dia **26 de Fevereiro de 2026 às 17:00 horas**, serão 40 (quarenta) vagas por dia.

2.2. Neste Edital **será exigido** a Certidão Negativa de Cadastro dos Órgãos de Proteção ao Crédito, conforme os itens 2.8 e 2.9 do Edital geral 001/2026.

3. **CAPACITAÇÃO**

3.1. Os 04 (quatro) cursos obrigatórios que serão realizados presencialmente em local informado no ato da inscrição:

- Gestão Financeira - 1 hora-aula;
- Gestão Empresarial - 1 hora-aula;
- Marketing Digital - 1 hora-aula;
- Técnica de Vendas - 1 hora-aula.

4. **DAS LINHAS DE CRÉDITO**

4.1. As linhas de créditos são categorias de financiamento direcionadas a pequenos empreendedores, de acordo com características específicas de suas atividades ou objetivo de crédito, podendo diferenciar-se pelos valores, prazos de amortização e carência para pagamento.

4.2. As vagas ofertadas neste edital de abertura de vagas serão para as linhas de crédito **TRADICIONAL** e **EMPRESARIAL.**

4.3. **LINHA DE CRÉDITO TRADICIONAL**

4.3.1. Os créditos da Linha de Crédito TRADICIONAL serão limitados no valor de até **R$8.000,00 (oito mil reais) para Pessoa Física.** Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.3.2. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

4.4. LINHA DE CRÉDITO EMPRESARIAL

4.4.1. Os créditos da Linha de Crédito EMPRESARIAL serão limitados no valor de até **R$15.000,00 (quinze mil reais) para Pessoa Jurídica.** Os valores liberados irão variar mediante análise financeira, score de crédito e aprovação das etapas previstas neste Edital.

4.4.2. O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas, com carência de até 03 (três) meses, quando houver investimento em capital fixo ou misto. Para investimento apenas em capital de giro, o pagamento será de até 12 (doze) parcelas e sem carência.

5. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Dúvidas e maiores informações sobre o Edital ao qual se refere essa abertura de vagas podem ser encontradas no site https://euposso.joaopessoa.pb.gov.br/

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2026.

Bruno Farias de Paiva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81FC-279B-4909-1F04 e informe o código 81FC-279B-4909-1F04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 81FC-279B-4909-1F04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 23/02/2026 08:33:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81FC-279B-4909-1F04

SEDES

Secretaria de **Desenvolvimento Social**

JOÃO PESSOA cidade em crescimento

EDITAL CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Diógenes Chianca, n.º 1.777, Água Fria, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.326/0001-56, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES,** representada neste ato pela Secretária Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, no uso das suas atribuições legais, torna público o edital de Chamada Pública destinado à seleção de Agricultor(a) Familiar para a aquisição de gêneros alimentícios.

A presente Chamada Pública fundamenta-se na Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); no Decreto Federal n.º 11.476, de 6 de abril de 2023; no Decreto Federal n.º 11.802, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o PAA; na Resolução n.º 04/2022 do Grupo Gestor do PAA (GGPA); na Resolução n.º 3 – GGPA, de 14 de junho de 2022; na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; e demais normas pertinentes, além das disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

Esta ação visa garantir o acesso a alimentos em quantidade e qualidade adequadas às populações em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional, promover a inclusão social no campo, fortalecer a Agricultura Familiar e selecionar agricultores no âmbito do Programa Alimenta Brasil (PAB) do Município de João Pessoa, denominado Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), destinados ao abastecimento alimentar municipal.

O edital e seus anexos podem ser acessados no diário oficial do Município de João Pessoa.

1. OBJETIVO

Selecionar agricultores familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios in natura, com o objetivo de complementar a alimentação da população cadastrada no CadÚnico e atender às necessidades da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), composta por pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de João Pessoa.

Os gêneros alimentícios adquiridos serão destinados ao Banco de Alimentos Municipal, com vistas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e ao fortalecimento da agricultura familiar sob a perspectiva da segurança alimentar e nutricional, promovendo a inclusão produtiva no meio rural.

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/303A-7E73-B30C-0FD5 e informe o código 303A-7E73-B30C-0FD5

2. RECURSOS ENVOLVIDOS

2.1 Será investido neste edital o montante de R$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), provenientes de recursos ordinários da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

2.2 Os recursos são oriundos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), destinados à continuidade do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), denominado, no âmbito municipal, de PAB.

2.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade:140101
Fonte:1.5.00
Programa de Trabalho: 14.101 08 244 7029 144426
Elemento de Despesa: 3.3.90.32

2.4 O objetivo será atender as demandas da rede socioassistencial, conforme detalhamento a ser realizado pela Unidade Gestora do PAB.

2.5 Independentemente da origem dos recursos, os registros de entrada dos produtos adquiridos deverão ocorrer, obrigatoriamente, no Estoque Estratégico.

3. ENTREGA DAS PROPOSTAS - DATA E LOCAL

3.1 Os agricultores familiares deverão apresentar a documentação para habilitação e a proposta de fornecimento de alimentos entre os dias 24 e 25 de fevereiro de 2026 no horário, das 8h às 14h, no Banco de Alimentos, localizado na Avenida Valdemar Galdino Naziazeno, n° 333, Geisel, João Pessoa, Estado da Paraíba. Telefone para contato: (83) 3213.5355.

3.2 A documentação exigida deverá estar devidamente assinada pelo proponente, formalizando os compromissos consignados na Proposta de Venda.

3.3 As Propostas de Venda dos proponentes não habilitados serão desclassificadas.

4. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

4.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares que atendam aos seguintes critérios mínimos de elegibilidade: agricultores(as) familiares individuais enquadrados no PRONAF, detentores do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF – pessoa física) ativo, conforme a Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, com produção agrícola própria, sendo vedada a venda por terceiros.

4.2 Respeitados os critérios de elegibilidade, deverão ser priorizados os percentuais mínimos de 50% de mulheres e de 5% de produtores(as) orgânicos/agroecológicos, conforme a Lei n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

4.3 É vedada a participação de proponentes que estejam cumprindo sanção que os impeça de participar de chamamento público ou de contratar com a Administração Pública.

4.4 Não poderão participar proponentes declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração Pública.

4.5 Durante a vigência do edital, o proponente que atender integralmente às exigências poderá ser credenciado, ficando apto à eventual contratação.

4.6 Serão habilitadas as propostas que contemplem todos os documentos exigidos no item 5 desta Chamada Pública.

4.7 Constitui critério de elegibilidade e priorização neste edital o agricultor familiar que já tenha participado de outros editais do PAB Municipal, em razão do conhecimento e do cumprimento das normas do programa, bem como da experiência na execução das atividades e da integração com a equipe técnica.

4.8 Em caso de insuficiência de recursos financeiros para atender a todos os proponentes habilitados, serão adotados critérios de priorização para classificação, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme tabela constante neste edital:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
01	**Continuidade** Análise do histórico de participação e comprometimento dos agricultores(as) familiares em programas de apoio à agricultura familiar e segurança alimentar.	Agricultor(a) familiar que participou do **PAB Municipal** em propostas anteriores	Agricultor Individual	20
		Agricultor familiar pertence a Grupo Especial		

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/303A-7E73-B30C-0FD5 e informe o código 303A-7E73-B30C-0FD5